

PROCESSO Nº : 516/2025-CM

INTERESSADO : Seção Técnica de Materiais

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O EVENTO "ABERTURA ESPORTIVA DA FFC" NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO.

No uso das atribuições legais que me foram conferidas, e considerando o Parecer Técnico STM nº 053/2025, o qual fundamenta tecnicamente a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação sem disputa, com base no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a despesa decorrente em favor da empresa **PANIFICADORA SÃO JUDAS TADEU DE MARÍLIA LTDA-EPP – CNPJ. 55.121.230/0001-09, no valor estimado de R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais)**

Ato Contínuo, declaro para os devidos fins, em obediência ao Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, que há dotação orçamentária suficiente para a aquisição firmada com a empresa acima citada, nos termos da reserva financeira constante em fls. 65 do presente processo.

Marília, 29 de maio de 2025.



ANA CLARA BORTOLETO NERY
Diretora
Diretoria Geral